

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

LEIS**LEI Nº 1.574/2022****Declara de utilidade pública a Associação Atlética Coruripe.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Atlética Coruripe, localizada em Coruripe/AL, fundada em 2003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, sob o nº 05.663.891/0001-80, sediada na Rua Floriano Peixoto, nº 160-A, Centro, Coruripe/AL.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade substitua os fins estatutários, deixe de cumprir as disposições nele contidas ou venha a negar a prestar os serviços neles compreendidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIBE, em 14 de setembro de 2022.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Registro Nº: 01423

DECRETOS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

exonerar, a pedido, **JAMICE GONÇALVES CASTRO** do cargo de Secretário Municipal de Governo.

nomear **MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA** para o cargo de Secretário Municipal de Governo.

nomear **JAMICE GONÇALVES CASTRO** para o cargo de Superintendente, da Superintendência de Articulação Política, da estrutura do Gabinete do Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORURIBE, em 01 de setembro de 2022.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Registro Nº: 01419

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 027/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **servidora Maria Eglair Araújo Silva, portadora do CPF Nº 164.953.814-68, Matrícula nº 1372** para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 039/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014.01/2021, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Coruripe (AL), em 14 de setembro de 2022.

LUANA SPOTORNO GONZALEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MARIA EGLAIR ARAÚJO SILVA, portadora do CPF Nº 164.953.814-68, Matrícula nº 1372** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

MARIA EGLAIR ARAÚJO SILVA
CPF Nº 164.953.814-68, Matrícula nº 1372

PORTARIA INTERNA Nº 042/2022**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 075/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servico Gedival Carlos Borges de Alcantara, portador do Matrícula nº 51.762, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contrato nº 075/2022, oriunda da ADESÃO Á ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.621/2021 DO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Serviços de Engenharia, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
- IX. Fiscalizar a execução dos serviços de acordo com a evolução apresentada no Boletim de Medição, Relatório Fotográfico e Diário dos Serviços de Engenharia, apresentados pela Contratada;
- X. Acompanhar o cumprimento dos serviços prestados de acordo com o cronograma físico e financeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 06 de setembro de 2022.

Geyson Januário da Silva
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Gedival Carlos Borges de Alcantara, portador da Matrícula nº 51.762**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

GEDIVAL CARLOS BORGES DE ALCANTARA
Matrícula nº 51.762

Registro Nº: 01428

AVISOS/EDITAIS

PUBLICAÇÃO DO FISCAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE ALAGOAS**, representado pelo seu Secretário Municipal, senhor **PEDRO HERMANN MADEIRO**, torna público a designação do servidor **GEORGE DA ROCHA LEITE FILHO**, matrícula nº 51251, para fiscalizar a locação do imóvel que servirá para funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE na localidade Povoado de Barreiras, através da **Portaria nº 035/2022 – SMS**.

Coruripe/AL, em 01 de agosto de 2022.

PEDRO HERMANN MADEIRO
Secretário Municipal de Saúde.

Registro Nº: 01420

Processo nº 0008920/2022

Modalidade: **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2022**

Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs, para prestação de serviços de Eletricista, Pintor, Pedreiro, Jardineiro, Servente, Marceneiro, Encanador, Técnico em refrigeração, Motorista, Gesseiro e Serralheiro, para atendimento às demandas da Administração do Município de Coruripe/AL

2º ATA DE JULGAMENTO CIRCUNSTANCIADA

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às **09h:30min (nove horas e trinta minutos)** nas dependências da **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos – SMTTS, localizada na Rua do Sol, n.º 389, Bairro Comendador Tércio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL**, reuniu-se a Comissão Técnica Especial de Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs para prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Coruripe, designada pelo **Decreto 1.262/2022, de 29 de março de 2022**, composta neste ato pela Presidente Marcelle Mariza da Mota Souza, e demais membros da Comissão, Cecília Ataíde Gonçalves Costa e Gilmar Isaque da Silva Araújo. Iniciando os trabalhos, a senhora Presidente procedeu com a conferência e exame da autenticidade e regularidade dos documentos de habilitação dos proponentes participantes (item 6.2 do Edital). Em ato contínuo, analisada toda a documentação de habilitação enviada pelos proponentes em conformidade ao solicitado no item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, e atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao Edital, a Comissão Técnica Especial decide pela habilitação dos seguintes proponentes: IAGO GUSTAVO FERREIRA LESSA 15161139420; SIDICLEIDE DOS SANTOS 08091244401 e FRANCISCO CALIXTO DA SILVA 08106864499. A Presidente informa que enviará a presente Ata para publicação no no Diário Oficial do Município de Coruripe/AL, para que, posteriormente, e uma vez homologado o resultado pelo Exmo. Sr. Prefeito, sejam os habilitados convocados para a assinatura dos correspondentes Termos de Credenciamento. Disse, ainda, que cientes do inteiro teor desta Ata da Habilitação, os interessados que queiram apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993 e do item 12 do Edital, devem fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos, contados da data de publicação oficial desta decisão da Comissão, no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Marcelle Mariza da Mota Souza*Presidente da CTE***Cecília Ataíde Gonçalves Costa***Membro da CTE***Gilmar Isaque da Silva Araújo***Membro da CTE*

Registro Nº: 01421

OUTROS**EXTRATOS MUNICÍPIO DE CORURIPE / AL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6305/2021**

Objeto: Primeiro Termo Aditivo para substituição da parte contratada em razão da ocorrência de incorporação em outra Pessoa Jurídica. Contratada: SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ: 12.264.260/0001-47. Data de assinatura: 15 de julho de 2022. O inteiro do Termo Aditivo, encontra-se disponível no endereço eletrônico

<https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 06 de setembro 2022.
MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registro Nº: 01424

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2022

Objeto: Serviços de Engenharia de Manutenção Predial para 315 (trezentos e quinze) Unidades Habitacionais no Município de Coruripe/AL. Contratado: Consórcio Líder LRM – LTDA, CNPJ: 44.640.627/0001-82, Valor estimado: R\$ 3.943.771,01 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e um centavo.)

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Maceió/AL, 06 de setembro de 2022.

Geyson Januário da Silva
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos

Registro Nº: 01427